



URUBICI PREFEITURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA:

Processo de Licitação nº 26/2022, Concorrência nº 01/2022.

Pelos fundamentos de fato e de direito apontados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Urubici, relativamente, aos recursos e contrarrazões das empresas Edificadora Catarinense de Obras Ltda – EDESC e Castro Arquitetura e Engenharia, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação de URUBICI, que manteve sua decisão com relação à empresa vencedora da Licitação, empresa Castro Arquitetura e Engenharia, cuja proposta apresentada foi no valor global de R\$ 3.467.117,64.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Urubici/SC, 20 de abril de 2022.

Mariza Costa
Prefeita Municipal